



PORTARIA N° .003/2020

Estabelece o cancelamento de audiência de conciliação cível e de audiência criminal do Juizado Especial de Lagoa Santa em razão da Pandemia Causada pelo COVID 19.

A Dr. Gislene Martins Meutzner, Juíza de Direito do Juizado Especial da Comarca de Lagoa Santa, na forma da Lei etc...

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta da Presidência n°.495/2020 e na Portaria PGJ/CGMP n°.01/2020;

CONSIDERANDO conforme orientação das Autoridades Sanitárias Brasileiras, a necessidade de diminuição do contato social e do fluxo de pessoas nas ruas e lugares públicos, a fim de evitar a transmissão do COVID 19;

CONSIDERANDO que as instalações da área de conciliação do Juizado Especial são pequenas e com ventilação restrita, o que não recomenda a aglomeração de pessoas no local nesta época de Pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a saúde de magistrados, promotores, advogados, servidores, estagiários e do público em geral, bem como da manutenção da prestação jurisdicional e do bom andamento dos serviços;

RESOLVE:

1°CANCELAR todas as audiências de conciliação e todas as audiências criminais designadas no Juizado Especial da Comarca de Lagoa Santa/MG, para o período entre os dias 16 a 31 de março de 2020;

2°DETERMINAR que os cancelamentos estabelecidos nesta portaria sejam certificados nos respectivos processos, os quais deverão ser encaminhados para a designação de nova data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada ampla divulgação, com cópias para a Corregedoria




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, para a Terceira Vice Presidência do TJMG, para a Direção do Foro da Comarca de Lagoa Santa, para a MM. Juíza Titular da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execução Penal desta Comarca, para o MM. Juiz Titular da 2ª Vara Cível, Criminal e Infância e Juventude desta Comarca, para a Ordem dos Advogados de Minas Gerais, Subseção Lagoa Santa, para a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como sua afixação no átrio do Fórum, publicação no DJE, além do encaminhamento para ASCOM para publicação do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Lagoa Santa, 16 de Março de 2020.


GISLENE MARTINS MEUTZNER
JUÍZA DE DIREITO